CÂMARA MUNICIPAL
DE SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 114/13
10.06.13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

INDICAÇÃO

Os Vereadores abaixo assinados,

considerando que, após uma grande luta, o Município conseguiu que o Governo do Estado, através do DAER, repassasse à municipalidade o domínio sobre o antigo traçado da RS122, em uma extensão de 5.587 metros,

considerando que tal via se tornará a primeira avenida perimetral de São Sebastião do Caí, a qual necessitará de vários investimentos,

considerando que todos os investimentos da referida avenida devem ser bem planejados levando-se em conta o crescimento populacional, preparando a avenida para as próximas décadas de uma maneira global, com projetos integrados visando um trânsito adequado com segurança e a melhor ocupação da área,

considerando o estado com que se encontram as três pontes da RS124 que ligam São Sebastião do Caí a Harmonia e Pareci Novo,

INDICAM ao Executivo o seguinte:

1 – Um estudo pormenorizado da futura avenida levando-se em consideração a necessidade de canteiros centrais, refúgios, desvios, retornos, instalação de rede de baixa tensão para iluminação da via em toda sua extensão, paradouros, faixa de domínio, colocação de rotatórias em três entradas principais da cidade, ajardinamento, placas, ciclovia e outros equipamentos urbanos, bem como tudo que seja necessário para dar melhores condições de segurança e trafegabilidade aos caienses e todos os que transitam nessa importante artéria;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

2 – Que o Município solicite providências do Governo do Estado para que seus técnicos façam uma avaliação estrutural das três pontes da RS124 (Pareci Novo-Harmonia-Caí), que estão seriamente comprometidas, e ao mesmo tempo elaborem um projeto alternativo de ponte com o fito de desviar o trânsito daquela rodovia do centro da cidade de São Sebastião do Caí.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2013.

Ver. MOZAR HOFF

Ver. CLÁUDIO RENATO BECKER

Ver. FERNANDO COFFERRI

Ver. SÉRGIO PAULO PEREIRA

Ver. VALDIR RAIMUNDO RAMOS